



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 447, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.009 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009 (LDO 2009), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

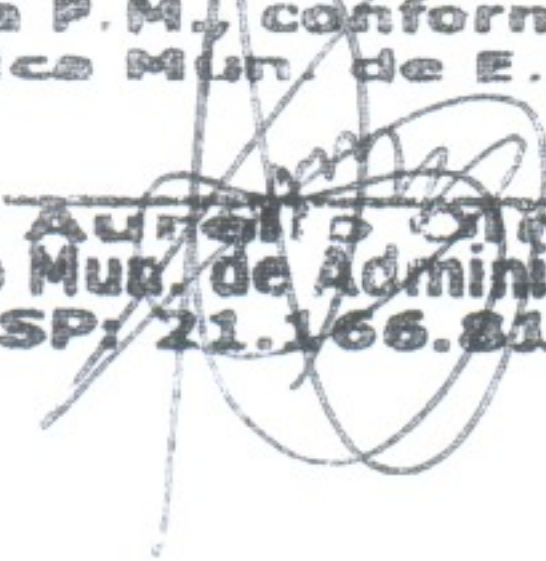
I – Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Repasse Estadual: R\$ 14.000,00

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.009 (LDO 2009), correrão por conta de repasse efetuado através de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo – Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de dezembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
447 fls. 23 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815